



TERMO DE ADESÃO/CONTRATO N° 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N. 022/2025

ADESÃO N. 003/2025

VALIDADE: 12/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.255/0001-99, com sede na Praça Nossa Senhora da Pena, nº 380, Centro, Rio Vermelho/MG, Cep.: 39.170-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira

CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.762.552/0003-02, com sede a Rua Teonílio Niquini, 32 – Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP: 32.669-700, Telefone: (31) 3303-7850, neste ato representado pelo Sr. Abner Saldanha de Rezende, doravante denominado Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a Adesão à Ata de Registro de Preço N° 004/2024, originária do Processo Administrativo de Licitação nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, realizada pelo CIMLAGO objetivando a AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULÂNCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, OBJETO DA RESOLUÇÃO SES N° 9.561 DE 05 DE JUNHO DE 2024,

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 – O acompanhamento e fiscalização deste Contrato será realizado pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – A autorização de fornecimento estipulará:

- O material a ser fornecido;
- Sua respectiva quantidade;
- Dotação orçamentária para o empenho;
- Local da entrega e demais obrigações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Os valores de aquisição serão os mesmos registrados na Ata de RP do objeto são os constantes abaixo do CIMLAGO, no percentual e quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAT	VALOR
01	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original,	UN	01	R\$: 277.000,00

ABNER
SALDAN
HA DE
REZENDE: 378604
97226378
604

Assinado de
forma digital
por ABNER
SALDANHA DE
REZENDE: 378604
Dados:
2025.02.18
16:07:59 -03'00'



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de			
--	--	--	--	--

ABNER
SALDANHA
DE
REZENDE:97
226378604

Assinado de forma
digital por ABNER
SALDANHA DE
REZENDE:9722637
8694
Dados: 2025.02.18
16:08:12 -03'00'



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



	trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 .			
--	---	--	--	--

5.2 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento Municipal de Fazenda em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação e entrega dos materiais e de documento fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

5.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, CNPJ nº 18.303.255/0001-99, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.4 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao servidor designado para fiscalização dos serviços, que somente atestará a realização dos mesmos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

5.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA: ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1621000000 Ficha: 630
--

ORIGEM DO RECURSO: 080103.1030200153.074.449052000000
--

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ENTREGA

8.1 – A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.





8.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal Rio Vermelho/MG em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto da presente.

8.3 - E demais legislação vigente e condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico 006/2024, do CIMLAGO/MG.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.2 – O fornecimento deverá ser realizado de acordo com a legislação vigente e condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico 006/2024, do CIMLAGO.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula quinta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pela fiscalização dos serviços prestados e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA;

10.2 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais e equipamentos objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

10.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 – E demais legislação vigente e condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico 006/2024, do CIMLAGO.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE DO CONTRATO:

13.1. O presente contrato terá validade até 12/02/2026, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

12.1 – Conforme legislação vigente e condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico 006/2024, do CIMLAGO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO:

13.1 – E demais legislação vigente e condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico 006/2024 do CIMLAGO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

ABNER
SALDANHA
A DE
REZENDE
722637860
4

Assinado de
forma digital
por ABNER
SALDANHA DE
REZENDE:97226
378604
Dados:
2025.02.18
16:08:33 -03'00'



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



14 - Fica eleito o foro da comarca de Rio Vermelho, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Rio Vermelho/MG, 17 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINICIUS
DAYRELL DE
OLIVEIRA:05648694652

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS DAYRELL DE
OLIVEIRA:05648694652
Dados: 2025.02.18 16:47:08 -03'00'

MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ABNER SALDANHA
DE
REZENDE:9722637
8604

Assinado de forma digital
por ABNER SALDANHA DE
REZENDE:97226378604
Dados: 2025.02.18 16:08:46
-03'00'

DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ 23.762.552/0003-02
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____



**GERÊNCIA DE
LICITAÇÃO E
CONTRATOS**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
licitar@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br